

# RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

## METAS NACIONAIS 2024

Resultados da Consulta Pública sobre as propostas de Metas  
Nacionais para 2024

Departamento de Gestão Estratégica

Secretaria de Estratégia e Projetos



# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ	6
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST	7
JUSTIÇA ELEITORAL	8
JUSTIÇA ESTADUAL	9
JUSTIÇA FEDERAL	10
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	11
JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL	12
JUSTIÇA DO TRABALHO	13
RESULTADOS POR META NACIONAL	14
DOS PARTICIPANTES	24
PROSPECÇÃO TEMÁTICA	26
ANEXO – QUESTIONÁRIO DA CONSULTA PÚBLICA	26

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## INTRODUÇÃO

### PREVISÃO LEGAL

As Metas Nacionais fazem parte da Estratégia Nacional do Poder Judiciário e representam o compromisso firmado anualmente pelos órgãos do Poder Judiciário para melhoria da prestação jurisdicional.

A Estratégia Nacional do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ n. 325/2020, estabelece os Macrodesafios do Poder Judiciário para o período 2021-2026, sendo aplicável a todos os conselhos de Justiça e tribunais do país, com exceção do Supremo Tribunal Federal.

Em 2016, em fomento crescente ao caráter colaborativo da execução da Estratégia Nacional, a Resolução CNJ n. 221/2016 instituiu princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça, ampliando a forma de participação direta de magistrados e servidores na gestão judiciária.

Ademais, com o advento da Portaria CNJ n. 114/2016, foi incluída a etapa da Consulta Pública por parte do CNJ no processo de formulação de metas, visando obter a participação da sociedade nesse processo.

Assim, o processo de formulação das metas constitui um esforço colaborativo construído ao longo de todo o ano, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e o apoio da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, que culmina com a aprovação das Metas Nacionais pelos presidentes dos tribunais durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário.

### DA CONSULTA

A consulta pública sobre as propostas de Metas Nacionais para 2024 foi aberta a quaisquer interessados no período de 31 de outubro a 12 de novembro de 2023 no portal do Conselho Nacional de Justiça. Ao todo, foram recebidas 2.006 manifestações durante o período. Essa é uma das etapas do processo de formulação das Metas Nacionais (Portaria CNJ n. 114/2016), realizada após análise preliminar do CNJ da proposta de metas de cada segmento de Justiça.

A consulta foi aberta a qualquer pessoa e, para garantir a impessoalidade, foram necessárias apenas a identificação do perfil (Magistratura, Advocacia, Ministério Público, Defensoria Pública, Entidade de Classe, Servidor(a) Público(a) do Poder Judiciário ou Cidadão(ã)) e a identificação da unidade federativa.

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

As proposições de Metas Nacionais contidas na consulta foram consolidadas pelo CNJ, após análise dos resultados das discussões realizadas por todos os segmentos da Justiça brasileira e pelos tribunais superiores na 2ª Reunião Preparatória, realizada nos dias 28 e 29 de agosto de 2023. Dessa forma, algumas especificações submetidas pelos segmentos e tribunais superiores podem ter sofrido ajustes antes da Consulta.

Ressalta-se que a Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos – é considerada de monitoramento contínuo da Estratégia Nacional 2021-2026, conforme Resolução CNJ n. 325 de 2020. Portanto, ela não foi submetida à apreciação na Consulta Pública por não haver possibilidade de mudança do seu escopo.

### DAS METAS

Em que pese especificações diferentes entre os segmentos de justiça, cada Meta Nacional tem um objetivo comum, conforme demonstrado a seguir:

- **META 2: Julgar processos mais antigos.** Essa meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça. Busca reduzir o estoque de processos antigos.
- **META 3: Estimular a conciliação.** Meta direcionada aos segmentos de Justiça Estadual, Federal e do Trabalho. Visa a solução de conflitos de interesses, evitando que um novo processo entre para o Judiciário, utilizando a conciliação e a mediação, tornando o processo mais efetivo e promovendo uma consequente redução da quantidade de processos no Poder Judiciário.
- **META 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.** Meta direcionada ao Superior Tribunal de Justiça e aos segmentos das Justiças Eleitoral, Estadual, Federal e Militar. Busca atender aos anseios da sociedade pelo julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa. No caso da Justiça Eleitoral, aos ilícitos eleitorais.
- **META 5: Reduzir a taxa de congestionamento.** Meta direcionada ao Superior Tribunal de Justiça, ao Tribunal Superior do Trabalho e aos segmentos da Justiças Estadual, Federal, do Trabalho, Militar da União e Militar dos Estados. Busca reduzir o percentual de casos que permaneceram pendentes de solução ao final do período.
- **META 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas.** Meta direcionada ao Superior Tribunal de Justiça e ao Tribunal Superior do Trabalho. Busca garantir a celeridade na solução das causas que envolvam interesses coletivos, como a proteção do meio ambiente, do patrimônio público, da moralidade administrativa, entre outros de relevante interesse público e social.
- **META 7: Priorizar o julgamento dos recursos repetitivos.** Meta direcionada ao Superior Tribunal de Justiça. A meta destina-se a acelerar a tramitação e a inclusão

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

em pauta dos feitos paradigmas permitindo que, após decididos, as instâncias de origem prossigam no julgamento e encerramento dos feitos que aguardam a manifestação do STJ.

- **META 8:** Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres. A Meta, direcionada à Justiça Estadual, se destina a dar prioridade no andamento e julgamento dos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher e de feminicídio, garantindo um retorno mais rápido e com resultados.
- **META 9:** Estimular a inovação no Poder Judiciário. A meta destina-se a implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.
- **Meta 10:** Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas. A Meta é direcionada ao Superior Tribunal de Justiça, à Justiça Estadual e à Justiça Federal. As temáticas meio ambiente, indígena e quilombola são demandas importantes e urgentes, em que é necessário que seja feito o uso racional dos recursos naturais e a defesa de direitos. A meta busca o enfrentamento às violações desses recursos e direitos e visa a celeridade na tramitação e no julgamento dos processos relacionados às ações ambientais e aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas.
- **Meta 11:** Promover os Direitos da Criança e do Adolescente. A meta busca garantir a agilidade no andamento e julgamento dos processos nas competências da infância e juventude, bem como a realização de ações destinadas a combater o trabalho infantil e a estimular a aprendizagem. A meta é direcionada às Justiças Estadual, Federal e do Trabalho.

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ

A proposta de metas para 2024 do Superior Tribunal de Justiça na consulta pública abarcou as Metas 2, 4, 5, 6, 7, 10 e 11.

O gráfico a seguir demonstra o resultado obtido. Pode-se verificar que, nos termos propostos na Consulta, todas as Metas obtiveram aprovação acima de 65% dos respondentes.

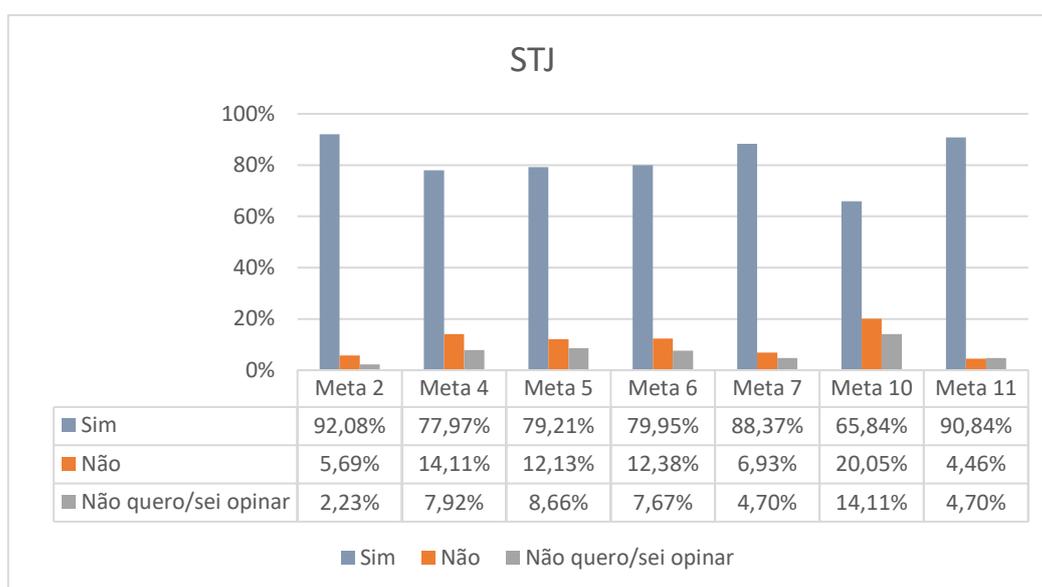


Gráfico 1 – Gráfico STJ - Você concorda com os termos da Meta proposta?

Dentre os participantes que não concordaram com os termos das Metas 2, 4, 5, 6, 7, 10 e 11, as sugestões de melhoria da meta constam na tabela a seguir (realçados os de maior percentual):

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta?	Meta 2	Meta 4	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 10	Meta 11
Elevar percentual da meta	<b>35%</b>	23%	<b>65%</b>	18%	-	21%	-
Reduzir percentual da meta	30%	<b>46%</b>	35%	<b>42%</b>	-	<b>48%</b>	<b>72%</b>
Alterar período de referência	<b>35%</b>	32%	-	40%	-	31%	28%
Aumentar tempo médio da meta					29%		
Reduzir tempo médio da meta					<b>71%</b>		

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST

A proposta de metas para 2024 do Tribunal Superior do Trabalho na consulta pública abarcou as Metas 2, 5, 6 e 9.

O gráfico a seguir demonstra o resultado obtido. Pode-se verificar que, nos termos propostos na Consulta, todas as Metas obtiveram aprovação acima de 79% dos respondentes.

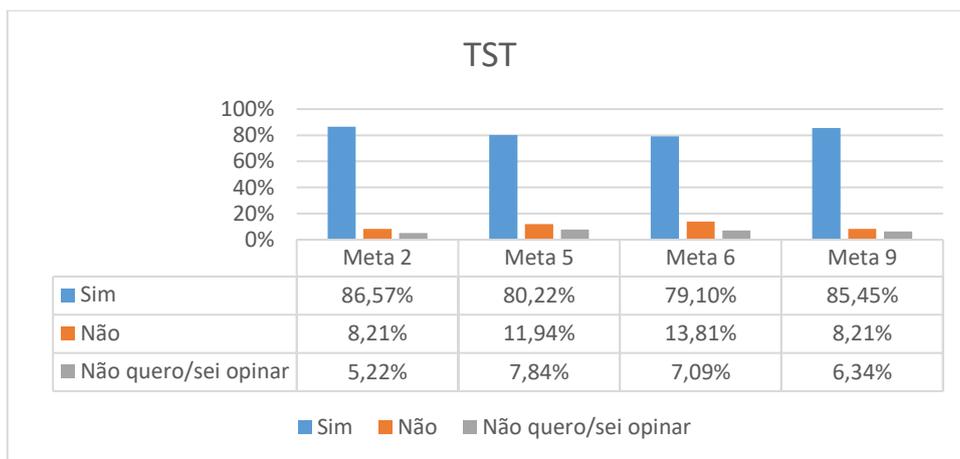


Gráfico 2 – Gráfico TST - Você concorda com os termos da Meta proposta?

Dentre os participantes que não concordaram com os termos das Metas 2, 5 e 6, as sugestões de melhoria da meta constam na tabela a seguir (realçados os de maior percentual):

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta?	Meta 2	Meta 5	Meta 6
Elevar percentual da meta	18%	41%	-
Reduzir percentual da meta	<b>45%</b>	<b>59%</b>	76%
Alterar período de referência	36%	-	<b>24%</b>

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## JUSTIÇA ELEITORAL

A proposta de metas para 2024 da Justiça Eleitoral na consulta pública abarcou as Metas 2, 4 e 9.

O gráfico a seguir demonstra o resultado obtido. Pode-se verificar que, nos termos propostos na Consulta, todas as Metas obtiveram aprovação acima de 76% dos respondentes.

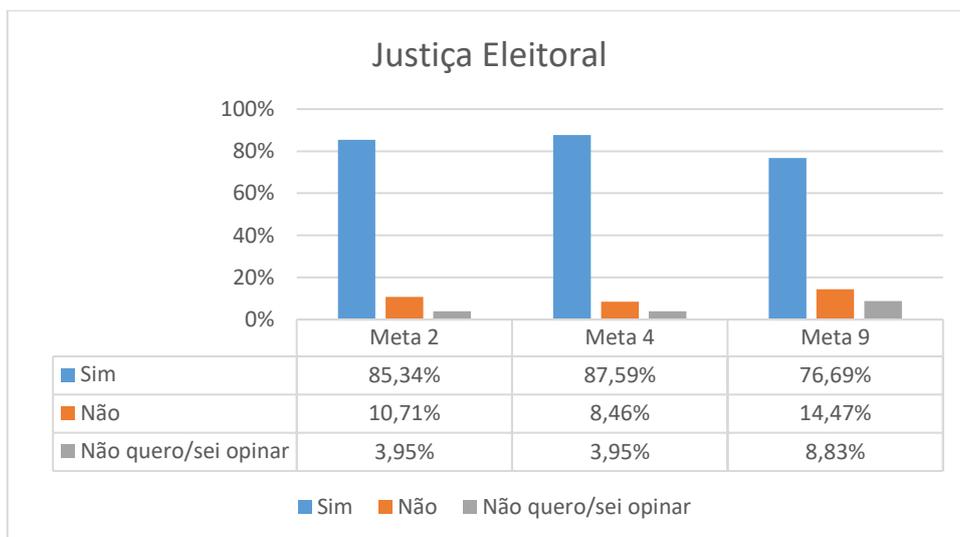


Gráfico 3 – Gráfico Justiça Eleitoral - Você concorda com os termos da Meta proposta?

Dentre os participantes que não concordaram com os termos das Metas 2 e 4, as sugestões de melhoria da meta constam na tabela a seguir:

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta?	Meta 2	Meta 4
Elevar percentual da meta	26%	40%
Reduzir percentual da meta	<b>49%</b>	<b>49%</b>
Alterar período de referência	25%	11%

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## JUSTIÇA ESTADUAL

A proposta de metas para 2024 da Justiça Estadual na consulta pública abarcou as Metas 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 11.

O gráfico a seguir demonstra o resultado obtido. Pode-se verificar que, nos termos propostos na Consulta, todas as Metas obtiveram aprovação acima de 69% dos respondentes.

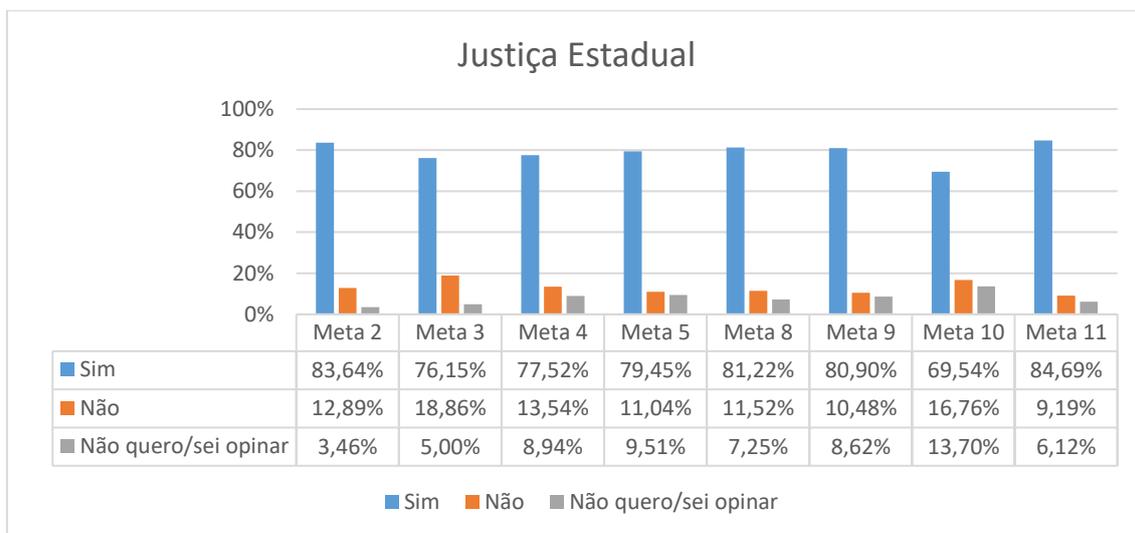


Gráfico 4 – Gráfico Justiça Estadual - Você concorda com os termos da Meta proposta?

Dentre os participantes que não concordaram com os termos das Metas 2, 3, 4, 5, 8, 10 e 11, as sugestões de melhoria da meta constam na tabela a seguir (realçados os de maior percentual):

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta ?	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	Meta 8	Meta 10	Meta 11
Elevar percentual da meta	19%	<b>50%</b>	30%	42%	36%	21%	21%
Reduzir percentual da meta	<b>62%</b>	<b>50%</b>	<b>48%</b>	<b>58%</b>	<b>43%</b>	<b>54%</b>	<b>64%</b>
Alterar período de referência	19%	-	22%	-	21%	25%	15%

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## JUSTIÇA FEDERAL

A proposta de metas para 2024 da Justiça Federal na consulta pública abarcou as Metas 2, 3, 4, 5, 9, 10 e 11.

O gráfico a seguir demonstra o resultado obtido. Pode-se verificar que, nos termos propostos na Consulta, todas as Metas obtiveram aprovação acima de 70% dos respondentes.

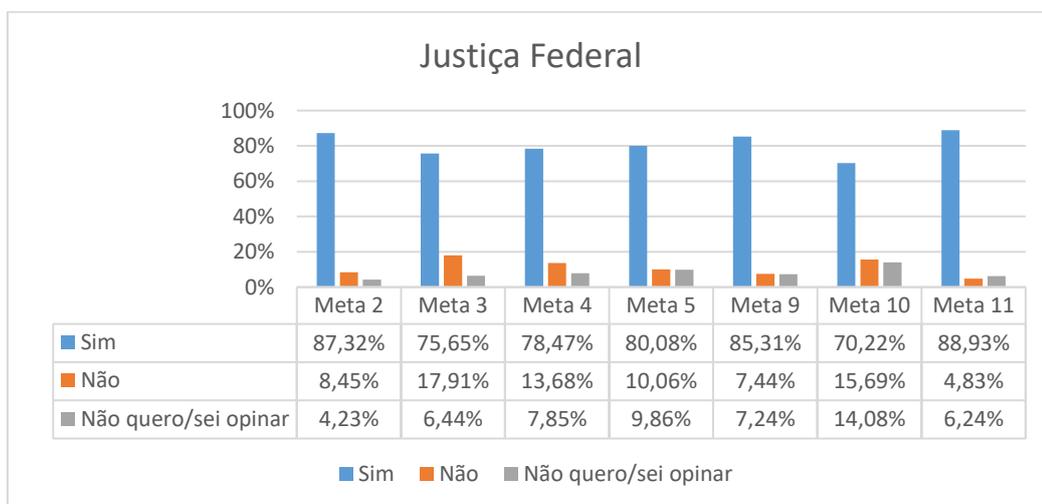


Gráfico 5 – Gráfico Justiça Federal - Você concorda com os termos da Meta proposta?

Dentre os participantes que não concordaram com os termos das Metas 2, 3, 4, 5, 10 e 11 as sugestões de melhoria da meta constam na tabela a seguir (realçados os de maior percentual):

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta?	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	Meta 10	Meta 11
Elevar percentual da meta	31%	<b>60%</b>	31%	<b>62%</b>	24%	-
Reduzir percentual da meta	<b>40%</b>	40%	<b>46%</b>	38%	<b>56%</b>	<b>71%</b>
Alterar período de referência	29%	-	24%	-	19%	29%

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

A proposta de metas para 2024 da Justiça Militar da União na consulta pública abarcou as Metas 2 ,4, 5 e 9.

O gráfico a seguir demonstra o resultado obtido. Pode-se verificar que, nos termos propostos na Consulta, todas as Metas obtiveram aprovação igual ou acima de 81% dos respondentes.

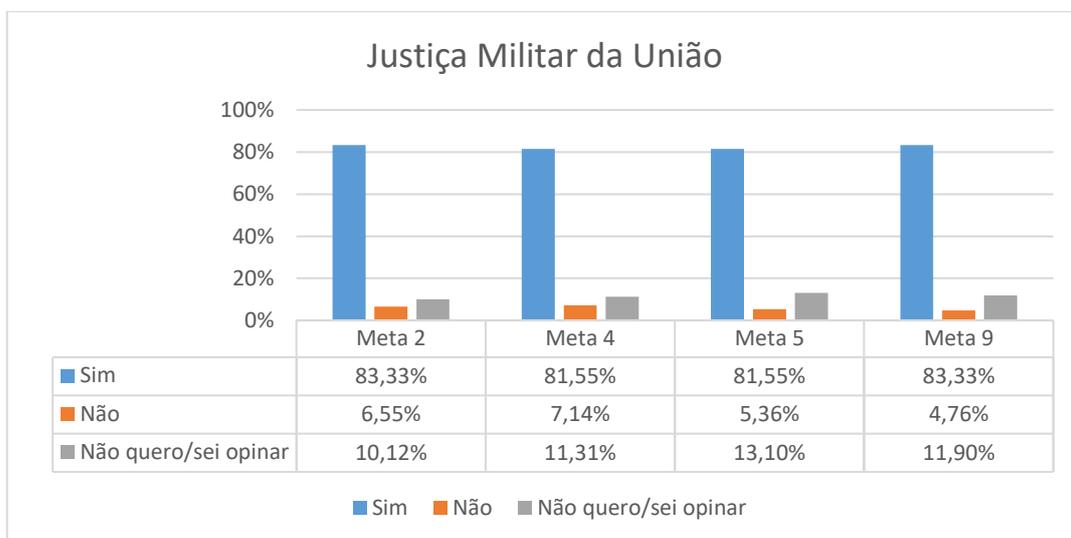


Gráfico 6 – Gráfico Justiça Militar da União - Você concorda com os termos da Meta proposta?

Dentre os participantes que não concordaram com os termos das Metas 2 ,4 e 5, as sugestões de melhoria da meta constam na tabela a seguir (realçados os de maior percentual):

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta ?	Meta 2	Meta 4	Meta 5
Elevar percentual da meta	<b>55%</b>	33%	<b>67%</b>
Reduzir percentual da meta	27%	<b>58%</b>	33%
Alterar período de referência	18%	8%	-

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

A proposta de metas para 2024 da Justiça Militar Estadual na consulta pública abarcou as Metas 2, 4, 5 e 9.

O gráfico a seguir demonstra o resultado obtido. Pode-se verificar que, nos termos propostos na Consulta, todas as Metas obtiveram aprovação acima de 80% dos respondentes.

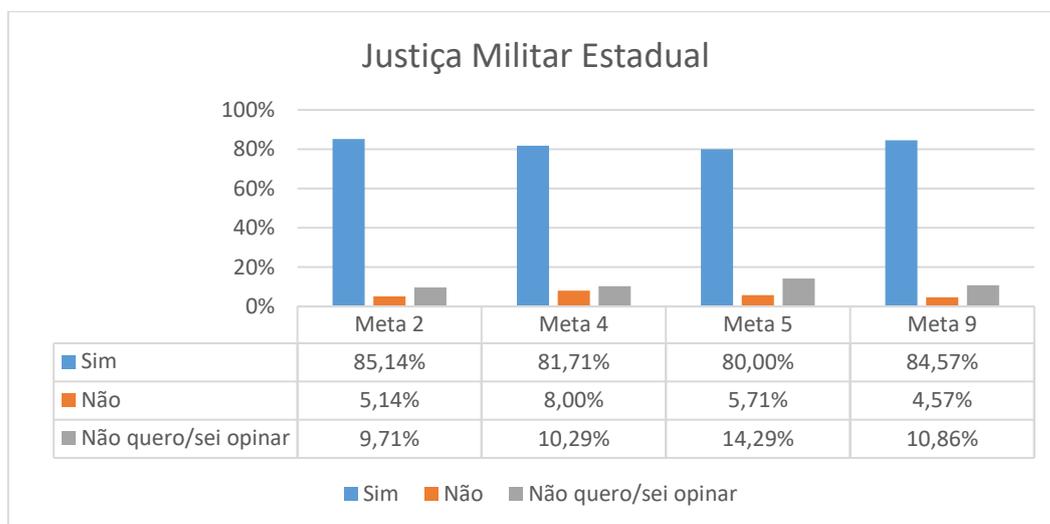


Gráfico 7 – Gráfico Justiça Militar Estadual - Você concorda com os termos da Meta proposta?

Dentre os participantes que não concordaram com os termos das Metas 2, 4 e 5, as sugestões de melhoria da meta constam na tabela a seguir (realçados os de maior percentual):

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta ?	Meta 2	Meta 4	Meta 5
Elevar percentual da meta	<b>56%</b>	43%	<b>60%</b>
Reduzir percentual da meta	33%	<b>50%</b>	40%
Alterar período de referência	11%	7%	-

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## JUSTIÇA DO TRABALHO

A proposta de metas para 2024 da Justiça do Trabalho na consulta pública abarcou as Metas 2, 3, 5, 9 e 11.

O gráfico a seguir demonstra o resultado obtido. Pode-se verificar que, nos termos propostos na Consulta, todas as Metas obtiveram aprovação acima de 76% dos respondentes.

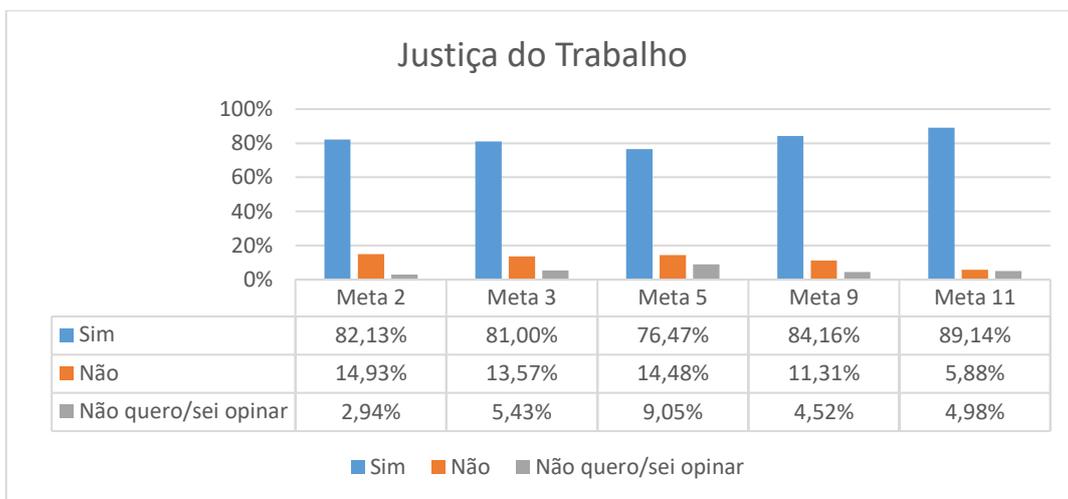


Gráfico 8 – Gráfico Justiça do Trabalho - Você concorda com os termos da Meta proposta?

Dentre os participantes que não concordaram com os termos das Metas 2, 3, e 5, as sugestões de melhoria da meta constam na tabela a seguir (realçados os de maior percentual):

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta?	Meta 2	Meta 3	Meta 5
Elevar percentual da meta	12%	32%	30%
Reduzir percentual da meta	<b>59%</b>	<b>60%</b>	<b>70%</b>
Alterar período de referência	29%	8%	-

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## RESULTADOS POR META NACIONAL

De acordo com os dados recebidos, foi possível verificar grande aceitação das Metas Nacionais nos termos propostos após a análise do CNJ. Independentemente da meta, nota-se um percentual de concordância com as propostas acima de 65% (percentual mínimo aferido).

Os próximos gráficos apresentarão os resultados por Meta Nacional.

### META 2 – JULGAR PROCESSOS MAIS ANTIGOS

A Meta 2 é destinada a todos os segmentos de justiça, e busca reduzir o estoque de processos. Diferentemente da Meta 1, cada segmento de justiça e tribunal superior possui especificações de percentual e período de referência diferentes para essa meta.

O Conselho Nacional de Justiça propôs nova metodologia de cálculo para a Meta Nacional 2, de forma a considerar a produtividade de julgamento de processos antigos somente do ano da meta, retirando o julgamento de anos anteriores. Além de focar em uma margem de processos que poderiam não ser priorizados sistematicamente ao longo dos anos.

A concordância mínima com a Meta 2 foi de 82,13%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

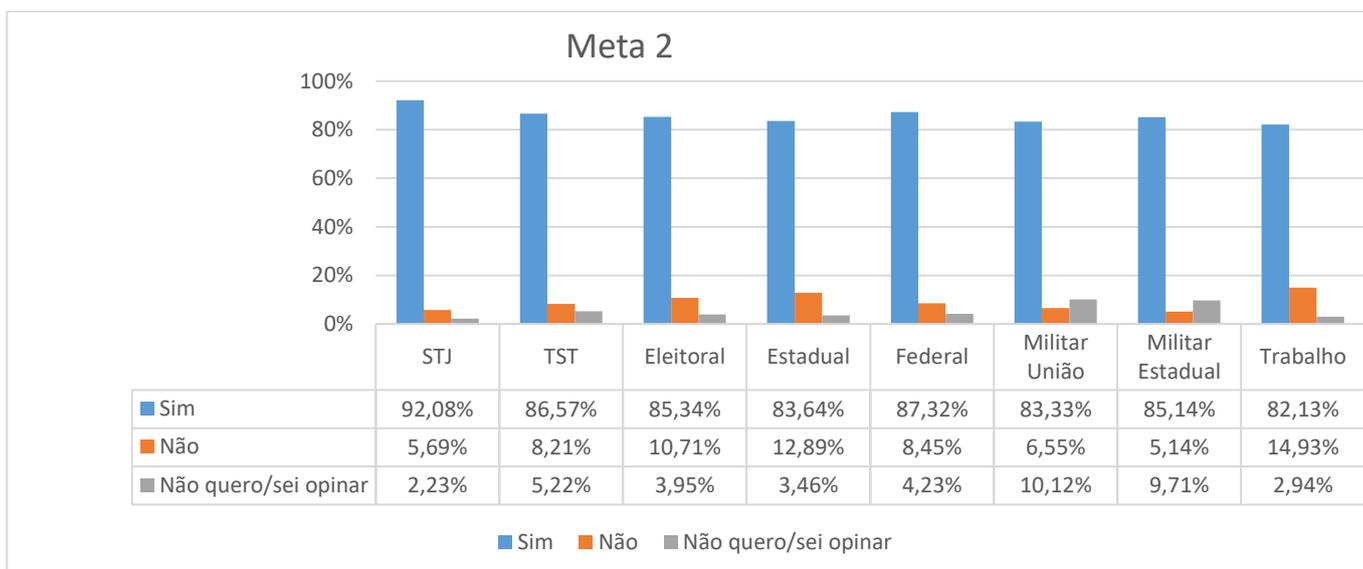


Gráfico 9 – Meta 2: Você concorda com os termos da Meta proposta?

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## META 3 – ESTIMULAR A CONCILIAÇÃO

A Meta 3 é destinada aos segmentos das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, e busca impulsionar a conciliação. Cabe ressaltar que cada segmento de justiça possui especificações diferentes.

A Meta 3 teve concordância de no mínimo 75,65%, conforme mostrado no gráfico abaixo.

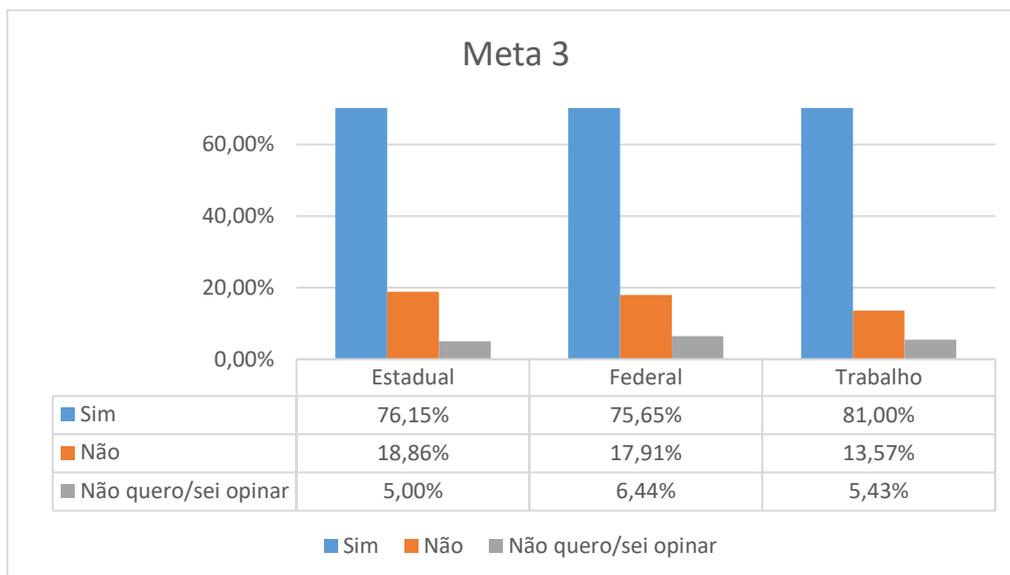


Gráfico 10 – Meta 3: Você concorda com os termos da Meta proposta?

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

### META 4 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

A Meta 4 é destinada ao STJ e aos segmentos das Justiças Eleitoral, Estadual, Federal, Militar da União e Militar Estadual. A meta visa atender aos anseios da sociedade pelo julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. Cabe ressaltar que cada segmento de justiça e tribunal superior possui especificações de percentual e período de referência diferentes para a meta.

A Meta 4 teve concordância mínima de 77,52%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

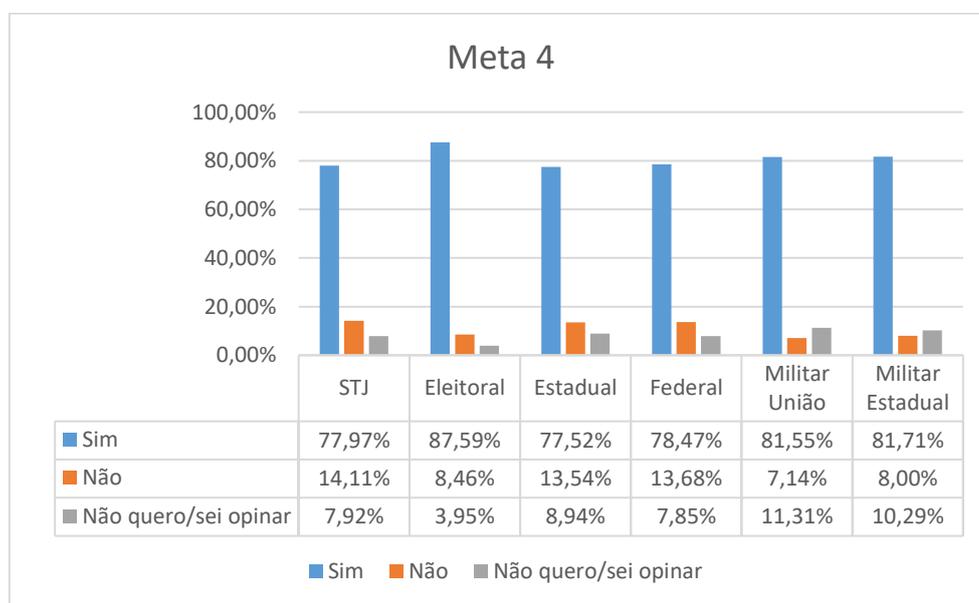


Gráfico 11 – Meta 4: Você concorda com os termos da Meta proposta?

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## META 5 – REDUZIR A TAXA DE CONGESTIONAMENTO

Meta direcionada ao STJ, ao TST e aos segmentos das Justiças Estadual, Federal, do Trabalho, Militar da União e Militar dos Estados. Busca dar vazão aos processos. Cabe ressaltar que cada segmento de justiça possui especificações de percentual diferentes para essa meta.

A Meta 5 teve concordância mínima de 76,47%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

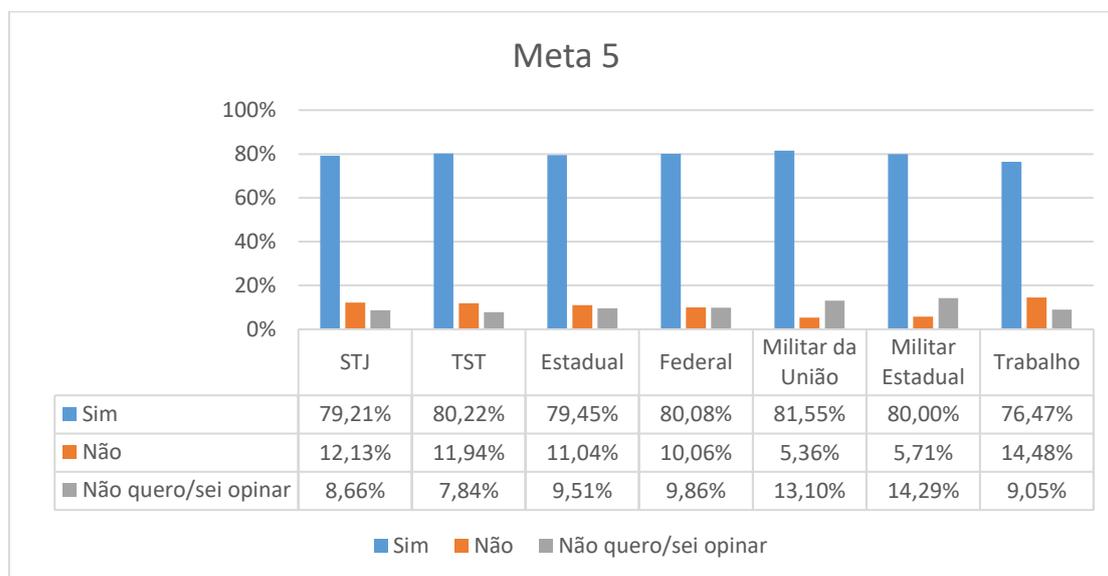


Gráfico 12 – Meta 5: Você concorda com os termos da Meta proposta?

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## META 6 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DAS AÇÕES COLETIVAS

A Meta 6 é destinada ao STJ e ao TST. Busca garantir a celeridade na solução das causas que envolvam interesses coletivos, como a proteção do meio ambiente, do patrimônio público, a moralidade administrativa, entre outros de relevante interesse público e social. Cabe ressaltar que cada tribunal superior possui especificações de percentual e período de referência diferentes para essa meta.

A Meta 6 teve concordância mínima de 79,10%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

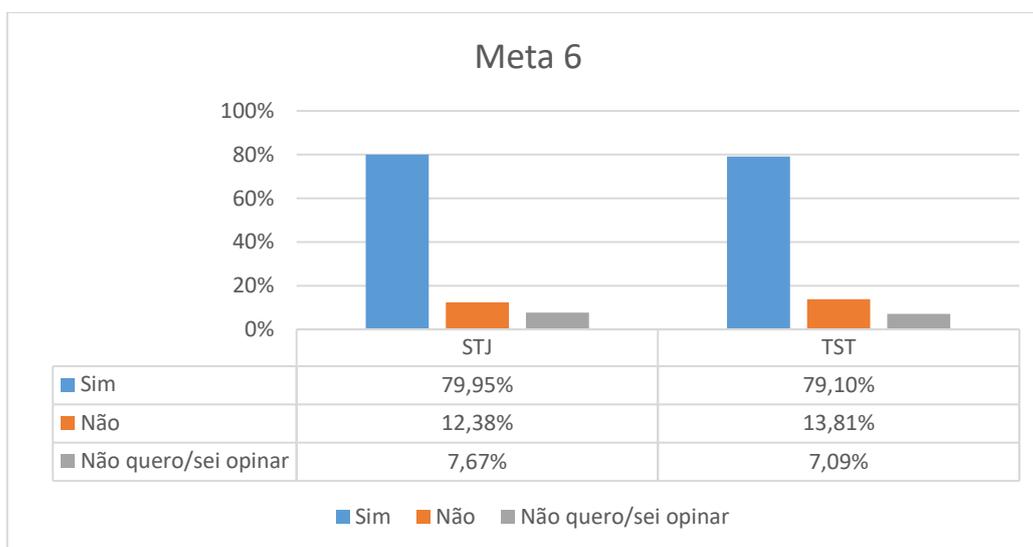


Gráfico 13 – Meta 6: Você concorda com os termos da Meta proposta?

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## META 7 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS RECURSOS REPETITIVOS

A Meta 7 é destinada ao STJ. Essa meta destina-se a acelerar a tramitação e a inclusão em pauta dos feitos paradigmas permitindo que, após decididos, as instâncias de origem prossigam no julgamento e encerramento dos feitos que aguardam a manifestação do STJ.

A Meta 7 teve concordância de 88,37%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

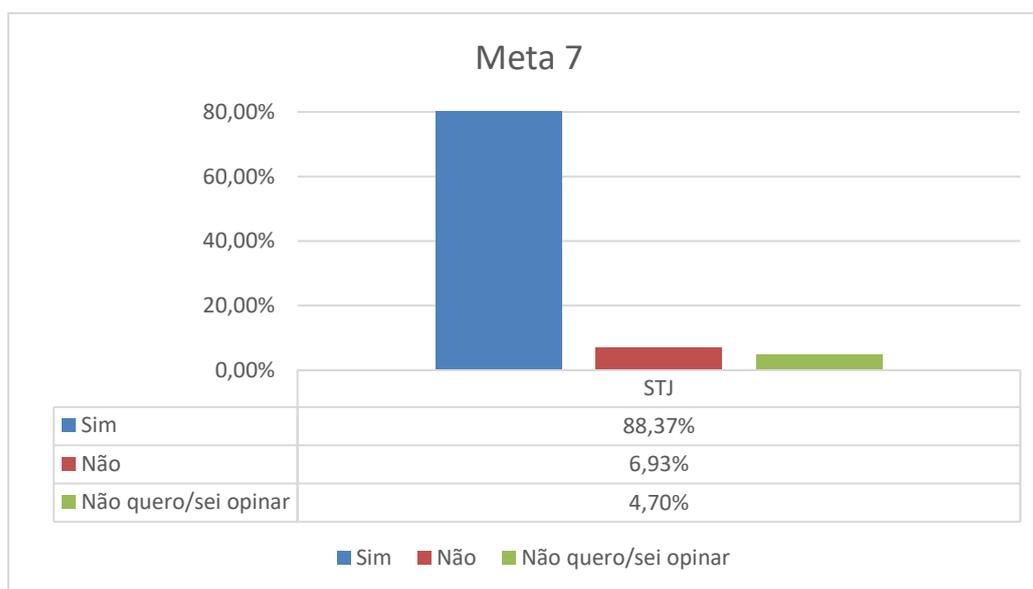


Gráfico 14 – Meta 7: Você concorda com os termos da Meta proposta?

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

### META 8 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

A Meta 8 é direcionada à Justiça Estadual. Busca priorizar o julgamento de processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Obeve-se, como resultado da consulta pública, a seguinte informação: 81,22% dos respondentes concordam com os termos da Meta 8.

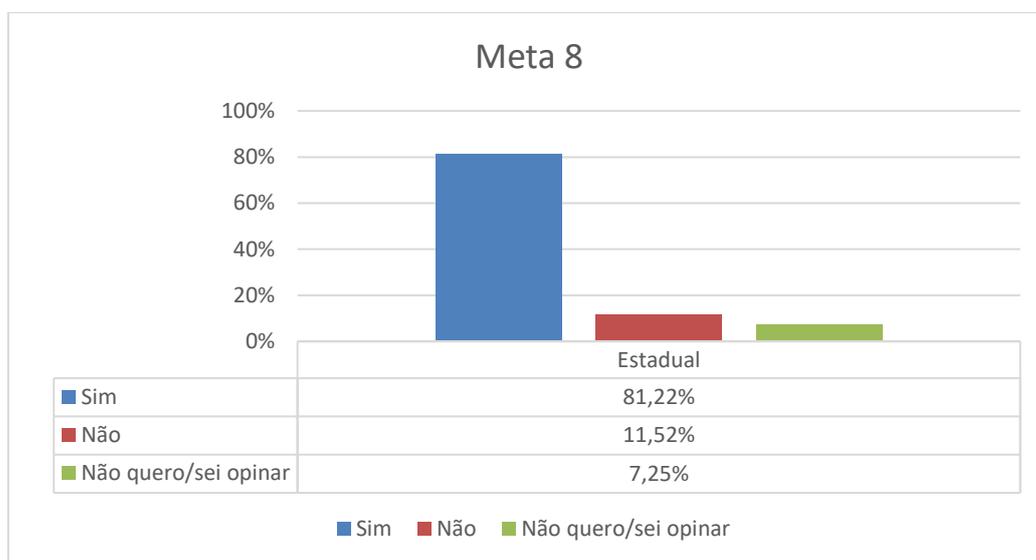


Gráfico 15 – Meta 8: Você concorda com os termos da Meta proposta?

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## META 9 - ESTIMULAR A INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO

Meta direcionada ao TST e aos segmentos das Justiças Estadual, Federal, do Trabalho, Eleitoral, Militar da União e Militar dos Estados. A meta destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar a principiologia da gestão da inovação na Resolução CNJ nº 395/2021 e, implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

A Meta 9 teve concordância mínima de 76,69%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

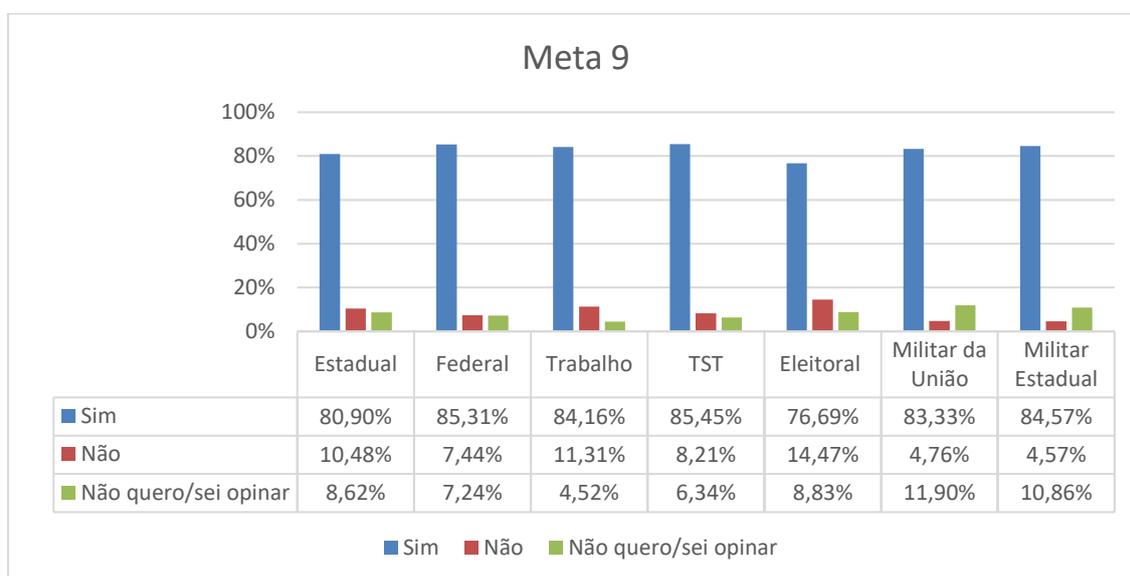


Gráfico 16 – Meta 9: Você concorda com os termos da Meta proposta?

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

### META 10 – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS E OS PROCESSOS RELACIONADOS AOS DIREITOS DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Esta meta é direcionada ao Superior Tribunal de Justiça, à Justiça Estadual e à Justiça Federal. As temáticas meio ambiente, indígena e quilombola são demandas importantes e urgentes, em que é necessário que seja feito o uso racional dos recursos naturais e a defesa de direitos. A meta busca o enfrentamento às violações desses recursos e direitos e visa a celeridade na tramitação e no julgamento dos processos relacionados às ações ambientais e aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas

A Meta 10 teve concordância mínima de 65,84%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

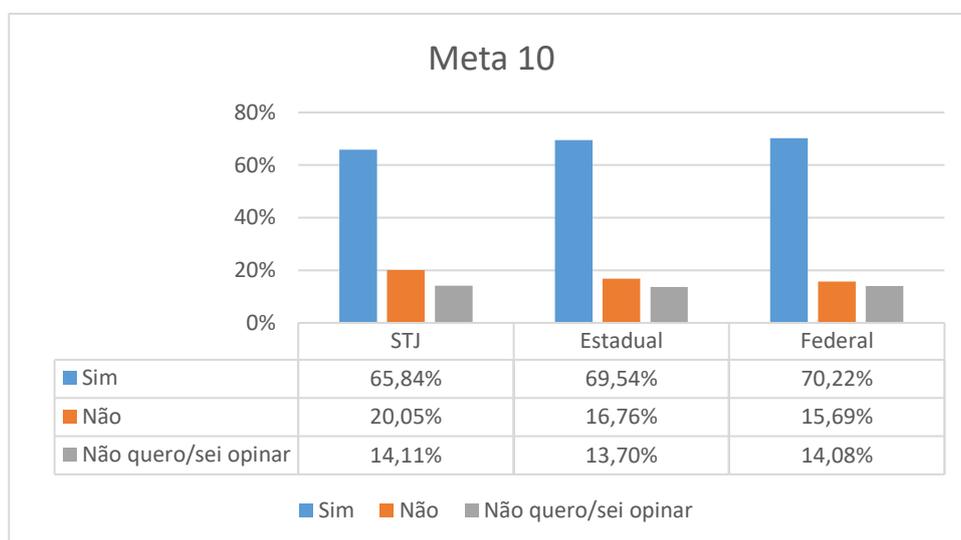


Gráfico 17 – Meta 10: Você concorda com os termos da Meta proposta?

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## META 11 – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Para a Justiça Estadual, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e julgamento dos processos em fase de conhecimento nas competências da infância e juventude cível e de apuração de ato infracional.

Para a Justiça do Trabalho, a meta tem por finalidade a realização de ações destinadas a combater o trabalho infantil e a estimula a aprendizagem, como forma de salvaguarda dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Para a Justiça Federal e o Superior Tribunal de Justiça, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e julgamento dos casos de subtração internacional de crianças.

A Meta 11 teve concordância mínima de 84,69%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

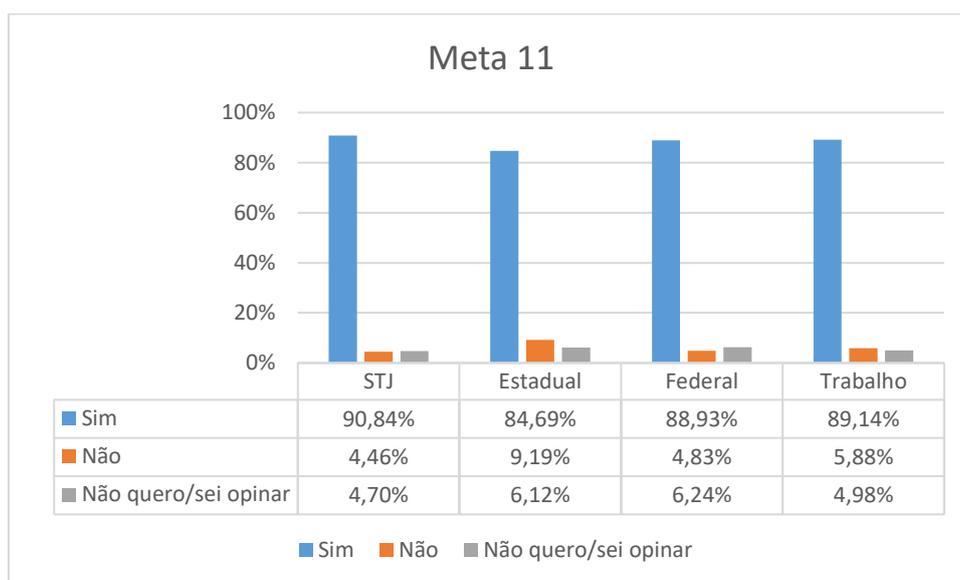


Gráfico 18 – Meta 11: Você concorda com os termos da Meta proposta?

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## DOS PARTICIPANTES

Foram recebidas 2.006 colaborações durante o período da consulta pública. Verificou-se que a maioria das participações vieram dos servidores e das servidoras do Poder Judiciário, que corresponderam a 56% dos respondentes, conforme gráfico abaixo:

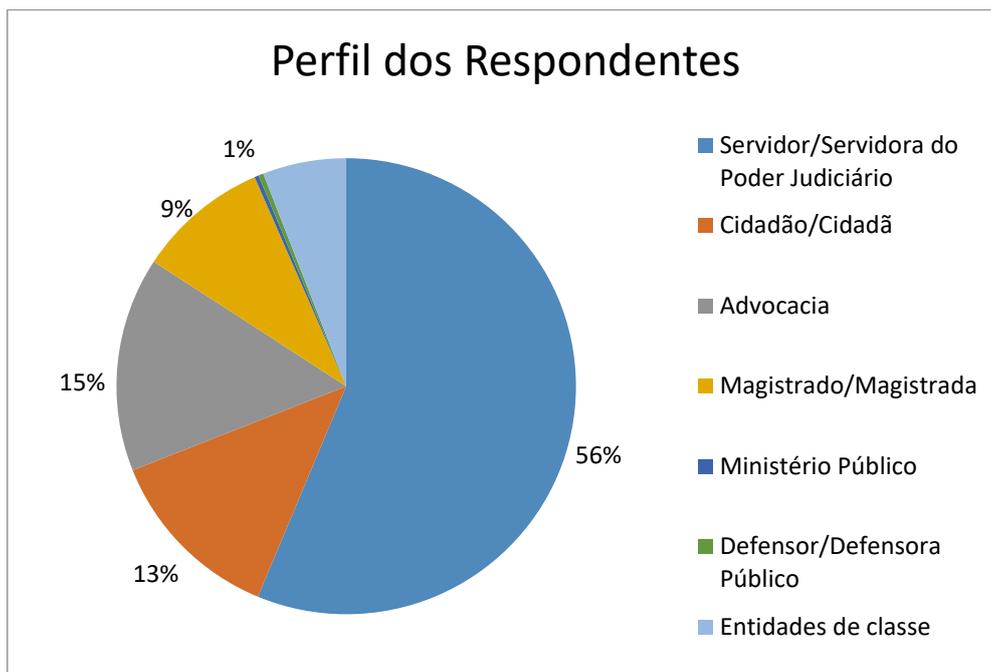


Gráfico 19 – Perfil dos Respondentes

A participação do Ministério Público, Defensoria Pública e das Entidades de classe foi inexpressiva.

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

Ao se considerar o estado dos respondentes, a região sudeste foi a que teve o maior número de manifestações, contabilizando 47% no total, seguida pela região Nordeste com 17% respondentes, como demonstrado no gráfico abaixo:

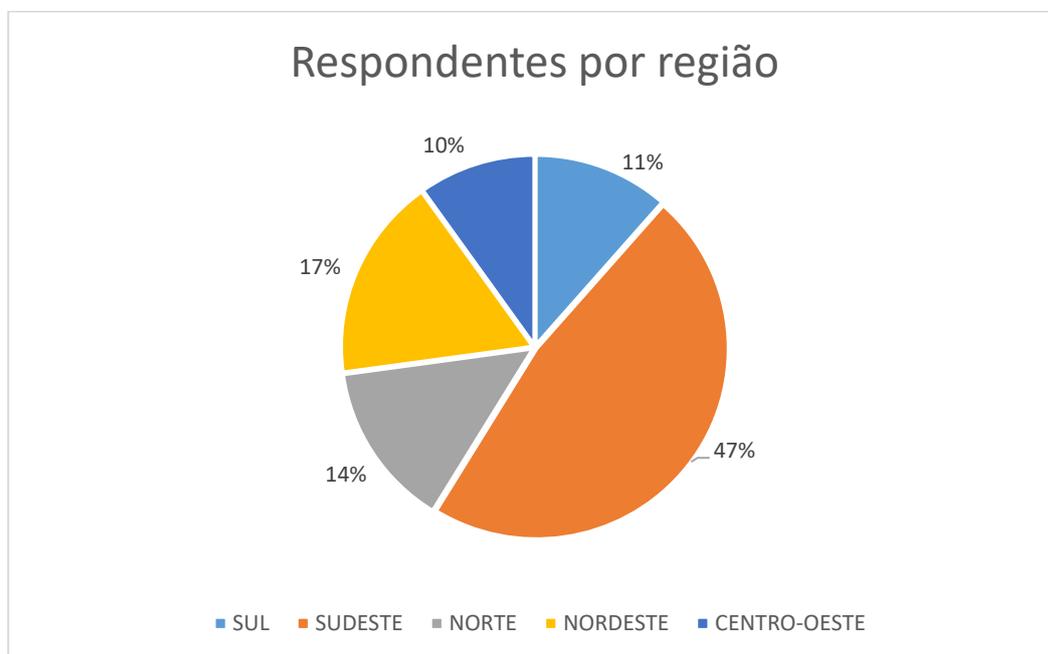


Gráfico 20 – Respostas por região

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## PROSPECÇÃO TEMÁTICA

A Consulta Pública das Metas Nacionais realizada pelo CNJ solicitou aos participantes sugestões de temas relevantes, ainda não contemplados pelas metas.

Foram recebidas ao todo 877 manifestações, sendo que 113 respondentes responderam negativamente à ideia de serem criadas novas metas para o Poder Judiciário. A maior parte das metas propostas não estava relacionada à prospecção de temas, mas a assuntos diversos relacionados ao Poder Judiciário, como a necessidade de acréscimo no quadro de servidores/magistrados, com 98 sugestões.

Foram citados temas já contemplados nas atuais Metas Nacionais, por exemplo, promoção da inovação no âmbito do Judiciário (8 sugestões), priorização do julgamento de processos de violência contra a mulher (8 sugestões), promoção da sustentabilidade (6 sugestões), priorização de processos da criança e do adolescente (8 sugestões); estímulo à conciliação (15 sugestões) e combate à corrupção (6 sugestões).

Após análise de pertinência temática, as sugestões mais recorrentes foram agrupadas conforme lista a seguir:

- Meta de execução/cumprimento de sentenças (30 sugestões);
- Maior foco na qualidade das decisões/julgamentos (16 sugestões);
- Meta na área previdenciária e pagamento de precatórios (15 sugestões);
- Promover acesso à justiça via tecnologia para aproximar o jurisdicionado aos tribunais (14 sugestões);
- Priorização no julgamento de processos de idosos (14 sugestões);
- Combate à Burocracia excessiva e à morosidade no Poder Judiciário (10 sugestões);
- Priorizar processos que envolvam desigualdade racial e combate à homofobia (8 sugestões);
- Direito à Saúde (7 sugestões);
- Prioridade nos processos de pessoas com deficiência (7 sugestões);
- Aumento na Transparência, Accountability - divulgação e justificativa de resultados de julgamentos (5 sugestões);
- Crimes eleitorais e Processo Eleitoral (4 sugestões);
- Priorização do 1º Grau (4 sugestões);
- Priorização no julgamento de processos relativos a crimes cometidos mediante violência ou grave ameaça (3 sugestões);
- Melhor gestão e mapeamento de processos de trabalho no âmbito do Judiciário (3 sugestões)
- Combate ao Tráfico de Drogas e ao Crime Organizado (3 sugestões);
- Impulsionar os processos de ações de família e sucessões (3 sugestões);
- Ações relativas a conflitos fundiários e indígenas (2 sugestões); e

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

Ademais, alguns temas são voltados para o aperfeiçoamento de políticas judiciárias, a despeito de:

- Necessidade de remuneração a conciliadores e mediadores (190 sugestões)
- Valorização de Magistrados e Servidores (23 sugestões);
- Aperfeiçoamento do Projeto Garimpo (17 sugestões);
- Capacitação de magistrados e servidores (13 sugestões);
- Saúde de magistrados e servidores (13 sugestões);
- Capacitação de magistrados e servidores (13 sugestões);
- Saúde de magistrados e servidores (13 sugestões);
- Aperfeiçoar o canal interinstitucional entre o Poder Judiciário e as OABs (7 sugestões);
- Digitalização de todos os processos físicos (7 sugestões);
- Melhorias no Sistema PJe (6 sugestões)
- Criação de um Plano Nacional para as Bibliotecas do Poder Judiciário e Realização da Gestão da Memória dos Documentos (5 sugestões);
- Satisfação do servidor e do jurisdicionado em relação ao Judiciário (4 sugestões);
- Combate ao assédio moral e sexual (4 sugestões);
- Fortalecimento da comunicação com o jurisdicionado/ Combate à desinformação (3 sugestões);
- Incentivo ao home office ou teletrabalho para magistrados e servidores (3 sugestões);
- Implementação e fortalecimento da justiça restaurativa (3 sugestões);
- Dimensionamento da força de trabalho no Poder Judiciário (2 sugestões);
- Gestão documental e acervo (2 sugestões).

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

## ANEXO – QUESTIONÁRIO DA CONSULTA PÚBLICA

Consulta Pública para análise das propostas de Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2024.

**Perfil: \***

- Advocacia
- Cidadão/Cidadã
- Magistrado/Magistrada
- Ministério Público
- Servidor/Servidora do Poder Judiciário
- Defensor/Defensora Público
- Entidades de classe

**Unidade Federativa: \***

---

**META 2: Julgar processos mais antigos. \***

**Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2020 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há pelo menos 7 anos (2017) ou mais.**

Esta meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça e objetiva reduzir o estoque de processos antigos e atender ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Atualmente, existem cerca de 64,8 milhões processos pendentes líquidos em tramitação, dos quais aproximadamente 2,2 milhões estão sem julgamento há mais de 15 anos. Dessa forma, o Conselho Nacional de Justiça propõe nova forma de cálculo para um dos períodos de referência da Meta Nacional 2. A finalidade é priorizar o julgamento da totalidade dos processos correspondentes aos 5% mais antigos de cada segmento do Poder Judiciário.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

**META 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. \***

**Julgar, até 31/12/2024, 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas aos crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2022.**

A meta visa atender aos anseios da sociedade pelo julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

- Sim
- Não

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

- Não quero/Não sei opinar

### **META 5: Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais. \***

#### **Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento dos processos no Superior Tribunal de Justiça, referente ao apurado em 2023.**

Essa meta visa dar vazão aos processos, buscando também garantir o prosseguimento dos processos em tramitação. A taxa de congestionamento líquida indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. Quanto maior o índice, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas. \***

#### **Julgar, até 31/12/2024, 99% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2022.**

A meta tem por objetivo garantir a celeridade na solução das causas que envolvam interesses e direitos difusos e coletivos ou individuais homogêneos, como a proteção ao meio ambiente, ao patrimônio público e à moralidade administrativa, entre outros de relevante interesse público e social.

O assunto é relevante ao Judiciário porque as ações coletivas podem levar à racionalização do trabalho e significativa economia processual. Além disso, o processo coletivo tem relevância social e política, e contribui para maior confiança na atuação do Judiciário.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 7: Priorizar o julgamento dos recursos repetitivos. \***

#### **Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.**

Busca-se acelerar a tramitação e a inclusão em pauta dos feitos paradigmas permitindo que, após decididos, as instâncias de origem prossigam no julgamento e encerramento dos feitos que aguardam a manifestação do Superior Tribunal de Justiça. A priorização no julgamento dos processos paradigmas permitirá o andamento dos feitos e o estabelecimento de jurisprudência para futuras causas que tenham por objeto a mesma matéria já decidida no processo paradigma.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 10: Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas. \* Julgar, até 31/12/2024, 75% dos**

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

**processos relacionados às ações ambientais, 75% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 75% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.**

As temáticas meio ambiente, indígena e quilombola são demandas importantes e urgentes, em que é necessário que seja feito o uso racional dos recursos naturais e a defesa de direitos. A meta busca o enfrentamento às violações desses recursos e direitos e visa a celeridade na tramitação e no julgamento dos processos relacionados às ações ambientais e aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

**META 11: Promover os Direitos da Criança e do Adolescente. \***

**Julgar 100% dos casos de sequestro Internacional de Crianças, distribuídos até 31/12/2023.**

Para a Justiça Estadual, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e no julgamento dos processos em fase de conhecimento nas competências da infância e da juventude cível e de apuração de ato infracional, com proposta mais desafiadora em relação aos percentuais de julgamento.

Para a Justiça do Trabalho, a meta tem por finalidade a realização de ações destinadas a combater o trabalho infantil e a estimular a aprendizagem, como forma de salvaguarda dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

Para a Justiça Federal e o Superior Tribunal de Justiça, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e no julgamento dos casos de subtração internacional de crianças.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **Tribunal Superior do Trabalho**

---

**META 2: Julgar processos mais antigos. \***

**Julgar, até 31/12/2024, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2020, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há pelo menos 5 anos (2019) ou mais.**

Esta meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça e objetiva reduzir o estoque de processos antigos e atender ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Atualmente, existem cerca de 64,8 milhões processos pendentes líquidos em tramitação, dos quais aproximadamente 2,2 milhões estão sem julgamento há mais de 15 anos. Dessa forma, o Conselho Nacional de Justiça propõe nova forma de cálculo para um dos períodos de

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

referência da Meta Nacional 2. A finalidade é priorizar o julgamento da totalidade dos processos correspondentes aos 5% mais antigos de cada segmento do Poder Judiciário.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 5: Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais. \***

**Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023.**

Essa meta visa dar vazão aos processos, buscando também garantir o prosseguimento dos processos em tramitação. A taxa de congestionamento líquida indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. Quanto maior o índice, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas. \***

**Julgar, até 31/12/2024, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2021.**

A meta tem por objetivo garantir a celeridade na solução das causas que envolvam interesses e direitos difusos e coletivos ou individuais homogêneos, como a proteção ao meio ambiente, ao patrimônio público e à moralidade administrativa, entre outros de relevante interesse público e social.

O assunto é relevante ao Judiciário porque as ações coletivas podem levar à racionalização do trabalho e significativa economia processual. Além disso, o processo coletivo tem relevância social e política, e contribui para maior confiança na atuação do Judiciário.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 9: Estimular a inovação no Poder Judiciário \***

**Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.**

A meta destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal. Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar a principiologia da gestão da inovação na Resolução CNJ n. 395/2021 e, por meio dos seus laboratórios e parceiros, elaborar dois projetos com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### Justiça Eleitoral

---

#### **META 2: Julgar processos mais antigos. \***

**Identificar e julgar até 31/12/2024, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.**

Esta meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça e objetiva reduzir o estoque de processos antigos e atender ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Atualmente, existem cerca de 64,8 milhões processos pendentes líquidos em tramitação, dos quais aproximadamente 2,2 milhões estão sem julgamento há mais de 15 anos. Dessa forma, o Conselho Nacional de Justiça propõe nova forma de cálculo para um dos períodos de referência da Meta Nacional 2. A finalidade é priorizar o julgamento da totalidade dos processos correspondentes aos 5% mais antigos de cada segmento do Poder Judiciário.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

#### **META 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. \***

**Identificar e julgar, até 31/12/2024, 100% dos processos referentes às eleições de 2020 e 60% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.**

A meta visa atender aos anseios da sociedade pelo julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

#### **META 9: Estimular a inovação no Poder Judiciário \***

**Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.**

A meta destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar a principiologia da gestão da inovação na Resolução CNJ n. 395/2021 e, por meio dos seus laboratórios e parceiros, elaborar dois projetos com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

## Justiça Estadual

---

### **META 2: Julgar processos mais antigos. \***

**Identificar e Julgar até 31/12/2024, pelo menos:**

- .80% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau,**
- .90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau,**
- .90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e**
- .100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamentos há 11 anos (2013) ou mais.**

Esta meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça e objetiva reduzir o estoque de processos antigos e atender ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Atualmente, existem cerca de 64,8 milhões processos pendentes líquidos em tramitação, dos quais aproximadamente 2,2 milhões estão sem julgamento há mais de 15 anos. Dessa forma, o Conselho Nacional de Justiça propõe nova forma de cálculo para um dos períodos de referência da Meta Nacional 2. A finalidade é priorizar o julgamento da totalidade dos processos correspondentes aos 5% mais antigos de cada segmento do Poder Judiciário.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 3: Estimular a conciliação. \***

**Aumentar o índice de conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2023. Cláusula de barreira: 15% de Índice de Conciliação.** Esta meta está alinhada ao art. 3.º, I e II do Código de Processo Civil, que visa promover adoção de práticas autocompositivas, inclusive pré-processuais, como a conciliação e a mediação, considerando sua efetividade com resultados positivos na pacificação social, na solução e prevenção de litígios, na redução da excessiva judicialização dos conflitos de interesse e na consequente redução do acervo de processos no Poder Judiciário.

- Sim

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

- Não
- Não quero/Não sei opinar

**META 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. \***

**Identificar e julgar até 31/12/2024, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas aos crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2020, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.**

A meta visa atender aos anseios da sociedade pelo julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

**META 5: Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais. \***

**Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023.**

**Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%**

Essa meta visa dar vazão aos processos, buscando também garantir o prosseguimento dos processos em tramitação. A taxa de congestionamento líquida indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. Quanto maior o índice, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

**META 8: Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres. \***

**Identificar e julgar, até 31/12/2024, 60% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 70% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.**

O escopo dessa meta é a priorização na tramitação e julgamento dos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher e de feminicídio, como forma de garantir a resposta penal célere e efetiva, e é direcionada à Justiça Estadual. Para 2024, considerando a importância da temática para sociedade, o CNJ propôs tornar a meta mais desafiadora, aumentando o percentual da meta tanto para feminicídio quanto para os processos relacionados à violência doméstica.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

### **META 9: Estimular a inovação no Poder Judiciário \***

**Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.**

A meta destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal. Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar a principiologia da gestão da inovação na Resolução CNJ n. 395/2021 e, por meio dos seus laboratórios e parceiros, elaborar dois projetos com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

**META 10: Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas. \* Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% dos processos relacionados às ações ambientais, 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.**

As temáticas meio ambiente, indígena e quilombola são demandas importantes e urgentes, em que é necessário que seja feito o uso racional dos recursos naturais e a defesa de direitos. A meta busca o enfrentamento às violações desses recursos e direitos e visa a celeridade na tramitação e no julgamento dos processos relacionados às ações ambientais e

aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 11: Promover os Direitos da Criança e do Adolescente. \***

**Identificar e julgar até 31/12/2024, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e da Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias.**

Para a Justiça Estadual, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e no julgamento dos processos em fase de conhecimento nas competências da infância e da juventude cível e de apuração de ato infracional, com proposta mais desafiadora em relação aos percentuais de julgamento.

Para a Justiça do Trabalho, a meta tem por finalidade a realização de ações destinadas a combater o trabalho infantil e a estimular a aprendizagem, como forma de salvaguarda dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

# CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

Para a Justiça Federal e o Superior Tribunal de Justiça, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e no julgamento dos casos de subtração internacional de crianças.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

## Justiça Federal

---

### **META 2: Julgar processos mais antigos. \* Identificar e julgar até 31/12/2024:**

- 100% dos processos distribuídos até 31/12/2019 e 85% dos processos distribuídos em 2020 no 1º e 2º graus,
- 100% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, e
- Todos os processos pendentes de julgamento há 9 anos (2015) ou mais.

Esta meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça e objetiva reduzir o estoque de processos antigos e atender ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Atualmente, existem cerca de 64,8 milhões processos pendentes líquidos em tramitação, dos quais aproximadamente 2,2 milhões estão sem julgamento há mais de 15 anos. Dessa forma, o Conselho Nacional de Justiça propõe nova forma de cálculo para um dos períodos de referência da Meta Nacional 2. A finalidade é priorizar o julgamento da totalidade dos processos correspondentes aos 5% mais antigos de cada segmento do Poder Judiciário.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 3: Estimular a conciliação. \***

#### **Aumentar o índice de conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2023. Cláusula de barreira: 15% de Índice de Conciliação**

Esta meta está alinhada ao art. 3.º, I e II do Código de Processo Civil, que visa promover adoção de práticas autocompositivas, inclusive pré-processuais, como a conciliação e a mediação, considerando sua efetividade com resultados positivos na pacificação social, na solução e prevenção de litígios, na redução da excessiva judicialização dos conflitos de interesse e na consequente redução do acervo de processos no Poder Judiciário.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. \***

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

**Identificar e julgar até 31/12/2024, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas aos crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2021.**

A meta visa atender aos anseios da sociedade pelo julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

**META 5: Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais. \***

**Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira: 43%.**

Essa meta visa dar vazão aos processos, buscando também garantir o prosseguimento dos processos em tramitação. A taxa de congestionamento líquida indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. Quanto maior o índice, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

**META 9: Estimular a inovação no Poder Judiciário \***

**Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.**

A meta destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal. Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar a principiologia da gestão da inovação na Resolução CNJ n. 395/2021 e, por meio dos seus laboratórios e parceiros, elaborar dois projetos com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

**META 10: Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas. \* Identificar e julgar, até 31/12/2024:**

- **FAIXA 1 (TRF1 e TRF6): 20% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental, 20% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 20%**

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.

- **FAIXA 2 (TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5): 30% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental, 30% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 30% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.**

As temáticas meio ambiente, indígena e quilombola são demandas importantes e urgentes, em que é necessário que seja feito o uso racional dos recursos naturais e a defesa de direitos. A meta busca o enfrentamento às violações desses recursos e direitos e visa a celeridade na tramitação e no julgamento dos processos relacionados às ações ambientais e aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 11: Promover os Direitos da Criança e do Adolescente. \***

**Identificar e julgar, até 31/12/2024, 100% dos casos de subtração internacional de crianças distribuídos até 31/12/2023, em cada uma das instâncias.**

Para a Justiça Estadual, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e no julgamento dos processos em fase de conhecimento nas competências da infância e da juventude cível e de apuração de ato infracional, com proposta mais desafiadora em relação aos percentuais de julgamento.

Para a Justiça do Trabalho, a meta tem por finalidade a realização de ações destinadas a combater o trabalho infantil e a estimular a aprendizagem, como forma de salvaguarda dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

Para a Justiça Federal e o Superior Tribunal de Justiça, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e no julgamento dos casos de subtração internacional de crianças.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **Justiça Militar da União**

### **META 2: Julgar processos mais antigos. \***

**Identificar e julgar, até 31/12/2024, todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 5 anos (2019) ou mais e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no Superior Tribunal Militar.**

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

Esta meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça e objetiva reduzir o estoque de processos antigos e atender ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Atualmente, existem cerca de 64,8 milhões processos pendentes líquidos em tramitação, dos quais aproximadamente 2,2 milhões estão sem julgamento há mais de 15 anos. Dessa forma, o Conselho Nacional de Justiça propõe nova forma de cálculo para um dos períodos de referência da Meta Nacional 2. A finalidade é priorizar o julgamento da totalidade dos processos correspondentes aos 5% mais antigos de cada segmento do Poder Judiciário.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. \***

**Identificar e julgar, até 31/12/2024, 99% das ações penais relacionadas aos crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17 distribuídas até 31/12/2022 no Superior Tribunal Militar, e 95% das distribuídas até 31/12/2021 no 1º grau.**

A meta visa atender aos anseios da sociedade pelo julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 5: Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais. \***

**Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação a 2023.**

Essa meta visa dar vazão aos processos, buscando também garantir o prosseguimento dos processos em tramitação. A taxa de congestionamento líquida indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. Quanto maior o índice, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 9: Estimular a inovação no Poder Judiciário \***

**Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.**

A meta destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal. Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar a principiologia da gestão da inovação na Resolução CNJ n. 395/2021 e, por meio dos seus laboratórios e parceiros, elaborar dois projetos com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### Justiça Militar Estadual

#### **META 2: Julgar processos mais antigos. \***

**Identificar e julgar, até 31/12/2024, todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 3 anos (2021) ou mais e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nas Auditorias, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2023 no 2º grau.**

Esta meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça e objetiva reduzir o estoque de processos antigos e atender ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Atualmente, existem cerca de 64,8 milhões processos pendentes líquidos em tramitação, dos quais aproximadamente 2,2 milhões estão sem julgamento há mais de 15 anos. Dessa forma, o Conselho Nacional de Justiça propõe nova forma de cálculo para um dos períodos de referência da Meta Nacional 2. A finalidade é priorizar o julgamento da totalidade dos processos correspondentes aos 5% mais antigos de cada segmento do Poder Judiciário.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

#### **META 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. \***

**Identificar e julgar, até 31/12/2024, 95% das ações penais relacionadas aos crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2022 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2023.**

A meta visa atender aos anseios da sociedade pelo julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

#### **META 5: Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais. \***

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

**Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação a 2023.**

Essa meta visa dar vazão aos processos, buscando também garantir o prosseguimento dos processos em tramitação. A taxa de congestionamento líquida indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. Quanto maior o índice, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

**META 9: Estimular a inovação no Poder Judiciário \***

**Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.**

A meta destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal. Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar a principiologia da gestão da inovação na Resolução CNJ n. 395/2021 e, por meio dos seus laboratórios e parceiros, elaborar dois projetos com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

**Justiça do Trabalho**

**META 2: Julgar processos mais antigos. \***

**Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 3 anos (2021) ou mais.**

Esta meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça e objetiva reduzir o estoque de processos antigos e atender ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Atualmente, existem cerca de 64,8 milhões processos pendentes líquidos em tramitação, dos quais aproximadamente 2,2 milhões estão sem julgamento há mais de 15 anos. Dessa forma, o Conselho Nacional de Justiça propõe nova forma de cálculo para um dos períodos de referência da Meta Nacional 2. A finalidade é priorizar o julgamento da totalidade dos processos correspondentes aos 5% mais antigos de cada segmento do Poder Judiciário.

- Sim
- Não

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

- Não quero/Não sei opinar

### **META 3: Estimular a conciliação. \***

**Manter o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 40% de conciliação.**

Esta meta está alinhada ao art. 3.º, I e II do Código de Processo Civil, que visa promover adoção de práticas autocompositivas, inclusive pré-processuais, como a conciliação e a mediação, considerando sua efetividade com resultados positivos na pacificação social, na solução e prevenção de litígios, na redução da excessiva judicialização dos conflitos de interesse e na consequente redução do acervo de processos no Poder Judiciário.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 5: Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais. \***

**Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%**

Essa meta visa dar vazão aos processos, buscando também garantir o prosseguimento dos processos em tramitação. A taxa de congestionamento líquida indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. Quanto maior o índice, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 9: Estimular a inovação no Poder Judiciário \***

**Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.**

A meta destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal. Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar a principiologia da gestão da inovação na Resolução CNJ n. 395/2021 e, por meio dos seus laboratórios e parceiros, elaborar dois projetos com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

### **META 11: Promover os Direitos da Criança e do Adolescente. \***

## CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS PROPOSTAS DE METAS

**Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.**

Para a Justiça Estadual, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e no julgamento dos processos em fase de conhecimento nas competências da infância e da juventude cível e de apuração de ato infracional, com proposta mais desafiadora em relação aos percentuais de julgamento.

Para a Justiça do Trabalho, a meta tem por finalidade a realização de ações destinadas a combater o trabalho infantil e a estimular a aprendizagem, como forma de salvaguarda dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

Para a Justiça Federal e o Superior Tribunal de Justiça, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e no julgamento dos casos de subtração internacional de crianças.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

**Além dos temas já tratados pelas metas, você considera necessário criar mais Metas Nacionais com temas diferentes? Se sim, qual seria? O Conselho Nacional de Justiça busca com essa questão prospectar sugestões para o processo de formulação das Metas Nacionais 2025, que será realizado em 2024.**